



MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

O Prefeito Municipal de Pinheiro Preto/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023**, qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE LÊ-SE:

Cláusula 18 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA IMPUGNAÇÃO

18.1 A Ata a ser firmada entre o município e a(s) licitante (s) vendedore (s) terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura da ATA de Registro de Preços.

LÊ-SE

Cláusula 18 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA IMPUGNAÇÃO

18.1 O Contrato a ser firmado entre o município e a(s) licitante (s) vendedore (s) terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura do Contrato.

ONDE LÊ-SE:

ANEXO III - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 - DECLARAÇÃO CONJUNTA. NO PARÁGRAFO QUARTO: **DECLARA** sob as penas da lei, que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas arroladas nos incisos I e II do Art. 17-A da Lei Orgânica do Município de Pinheiro Preto; ou pessoa ligada ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores municipais por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro Preto.

LÊ-SE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

DECLARA sob as penas da lei, que não é pessoa ligada ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores municipais por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro Preto. **Anexa Declaração Conjunta.**

Exclui-se a Redação da Cláusula 19 - Do Contrato de Registro de Preços.
E dar-se-á sequência com a Cláusula 20 - Das Disposições Finais.

Ficam inalterados os demais itens, tendo em vista que a presente não altera o mérito nem a formulação da proposta do edital, conforme artigo 21, § 4º da Lei 8.666/1993. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

PINHEIRO PRETO-SC, 01 DE MARÇO DE 2023.

GILBERTO CHIARANI
Prefeito Municipal



ANEXO III
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023
DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____, CNPJ nº _____ (razão social da Empresa) , sediada na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____ portador(a) do RG nº _____, do CPF nº _____, para fins de regularidade junto a Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto para o processo licitatório:

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no presente processo Licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, bem como na **LEI DO NEPOTISMO**.

DECLARA sob as penas da lei, que não é pessoa ligada ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores municipais por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do artigo 109 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**.

DECLARA que cumpre o disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988, acrescido pela lei n. 9854/97, **NÃO POSSUINDO EM SEU QUADRO DE PESSOAL, MENORES de 18 (dezoito) anos**, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto SC, que **NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS** para licitar ou contratar com o Poder Público, abrangendo total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, em qualquer de suas esferas.

DECLARA, sob as penas da Lei, que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório.

Declara, **RESPONSABILIDADE**, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sobre o objeto licitado, sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de 2023.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho